Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN
KANAYAMA

Tribunal de Justiça
ASSINADO DIGITALMENTE
Estado do Paraná

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba, 8 de junho de 2018.

Ofício-Circular nº 124/2018

SEI nº 0051589-62.2017.8.16.6000

Assunto: Orientações sobre a digitalização de processos suspensos ou sobrestados

Senhores Magistrados , Escrivães e Chefes de Secretaria,

Conforme decisão proferida no expediente SEI nº 0051589-62.2017.8.16.6000, esclarece-se que, tão logo digitalizados os processos físicos ativos, os suspensos e sobrestados também devem ser virtualizados, conforme prevê o tópico 3 do Ofício-Circular n° 20/2016-CGJ: *"Após a digitalização dos processos físicos elencados anteriormente a escrivania/secretaria deverá iniciar a digitalização do acervo físico suspenso ou sobrestado, (...)".*

Atenciosamente,

ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça